

Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário de Roraima

[Início](#) [Ações 1º Grau](#) [Ações 2º Grau](#) [Parecer](#) [Citações](#) [Intimações](#) [Audiências](#) [Sessões 2º Grau](#) [Buscas](#) [Estatísticas](#) [Outros](#)

Operação realizada com sucesso. Protocolo: 2394816420190703145606

Processo 0804560-42.2019.8.23.0010  - (138 dia(s) em tramitação)

Classe Processual: 7 - Procedimento Ordinário

Assunto Principal: 10441 - Acidente de Trânsito

Nível de Sigilo: Público

Informações Gerais	Informações Adicionais	Partes	Movimentações	Apensamentos (0)	Vínculos (0)
Reais					
Realçar Movimentos de: <input type="checkbox"/> Magistrado <input type="checkbox"/> Servidor <input type="checkbox"/> Advogado <input type="checkbox"/> Membro MP <input type="checkbox"/> Defensor <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/> Outros <input type="checkbox"/> Audiência Ocultar Movimentos: <input type="checkbox"/> Inválidos <input type="checkbox"/> Sem Arquivo <input type="checkbox"/> Hab. Provisória					
Filtros					
Movimentado Por: <input type="checkbox"/> Advogado <input type="checkbox"/> Defensor de Justiça <input type="checkbox"/> Entidades Remessa <input type="checkbox"/> Magistrado <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/> Servidor Sequencial(Intervalo): <input type="text"/> ao <input type="text"/> Data do Movimento(Período): <input type="text"/> à <input type="text"/> Descrição: <input type="text"/>					
35 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 35					
500 por pág. 1					
Seq.	Data	Evento		Movimentado Por	
<input type="checkbox"/> 35	03/07/2019 14:56:06	JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE Cumprimento de intimação - Referente ao evento JUNTADA DE LAUDO (06/06/2019)		JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador	
		35.1 Arquivo: Petição	Ass.: JOAO ALVES BARBOSA FILHOJOAO ALVES BARBOSA FILHO,	2570223IMPUGNACAOALAUDOPERICIALJUR01.PDF Público	
		35.2 Arquivo: DOCS	Ass.: JOAO ALVES BARBOSA FILHOJOAO ALVES BARBOSA FILHO,	2570223IMPUGNACAOALAUDOPERICIALJURAnexo01.PDF Público	
		LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA (Pelo advogado/curador/defensor de CELSO RAMOS DA SILVA) em 13/06/2019 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 30) JUNTADA DE LAUDO (06/06/2019) e ao evento de expedição seq. 31.		LILIANE RAQUEL DE MELO CERVEIRA Advogado	
		LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA (Pelo advogado/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A) em 10/06/2019 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 30) JUNTADA DE LAUDO (06/06/2019) e ao evento de expedição seq. 32.		JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador	
		EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO Para advogados/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento JUNTADA DE LAUDO (06/06/2019)		JOAO RICARDO CARVALHO DE AGUIAR Estagiário	
		EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO Para advogados/curador/defensor de CELSO RAMOS DA SILVA com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento JUNTADA DE LAUDO (06/06/2019)		JOAO RICARDO CARVALHO DE AGUIAR Estagiário	
<input type="checkbox"/> 30	06/06/2019 10:57:51	JUNTADA DE LAUDO		JOAO RICARDO CARVALHO DE AGUIAR Estagiário	
		JUNTADA DE COMPROVANTE		RAFAEL DE ALMEIDA COSTA Analista Judiciário	
		29 06/05/2019 09:26:17 Devolução sem Leitura - De MANDADO expedido(a) (seq. 23) em 12/04/2019 - Referente ao evento JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO (11/04/2019). Parte: CELSO RAMOS DA SILVA		VICTOR MATEUS DE OLIVEIRA TOBIAS Oficial de Justiça	
<input type="checkbox"/> 28	04/05/2019 12:05:57	RETORNO DE MANDADO Referente ao evento (seq. 23) EXPEDIÇÃO DE MANDADO (12/04/2019 11:35:13). Parte: CELSO RAMOS DA SILVA		HEBER AUGUSTO NAKAUTH DOS SANTOS Analista Judiciário	
		HABILITAÇÃO PROVISÓRIA Perito Oficial: NYMPHA CARMEN AKEL THOMAZ SALOMAO habilitado até 01/08/2019 (100 dias)		SISTEMA CNJ	
		DECORRIDO PRAZO DE SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A (P/ advgs. de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A *Referente ao evento (seq. 13) JUNTADA DE CERTIDÃO(25/03/2019) e ao evento de expedição seq. 14.		EDUARDO QUEIROZ VALLE Servidor Central de Mandados	
		REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADO Distribuição realizada referente ao Mandado expedido (seq. 23) em 12/04/2019 11:35:13. Tipo: Distribuição Inicial Manual. Oficial de Justiça Designado: VICTOR MATEUS DE OLIVEIRA TOBIAS. Parte: CELSO RAMOS DA SILVA		LILIANE RAQUEL DE MELO CERVEIRA Advogado	
		RENÚNCIA DE PRAZO DE CELSO RAMOS DA SILVA Referente ao evento JUNTADA DE CERTIDÃO (25/03/2019)		Humberto Almeida de Souza Técnico Judiciário	
<input type="checkbox"/> 23	12/04/2019 11:35:13	EXPEDIÇÃO DE MANDADO Prazo de 15 dias úteis. Referente ao evento (seq. 22) JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO(11/04/2019 18:02:18). Natureza: Intimação. Parte: CELSO RAMOS DA SILVA. Identificador do Cumprimento: 0002.		LILIANE RAQUEL DE MELO CERVEIRA Advogado	
<input type="checkbox"/> 22	11/04/2019 18:02:18	JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO Cumprimento de intimação - Referente ao evento JUNTADA DE CERTIDÃO (27/03/2019)		LILIANE RAQUEL DE MELO CERVEIRA Advogado	
		LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA (Pelo advogado/curador/defensor de CELSO RAMOS DA SILVA) em 04/04/2019 com prazo de 5 dias úteis *Referente ao evento (seq. 19) JUNTADA DE CERTIDÃO (27/03/2019) e ao evento de expedição seq. 20.		Dorgivan Costa e Silva Analista Judiciário	
		EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO Para advogados/curador/defensor de CELSO RAMOS DA SILVA com prazo de 5 dias úteis - Referente ao evento JUNTADA DE CERTIDÃO (27/03/2019)		Dorgivan Costa e Silva Analista Judiciário	
<input type="checkbox"/> 19	27/03/2019 10:03:15	JUNTADA DE CERTIDÃO		JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador	
		LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA (Pelo advogado/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A) em 26/03/2019 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 13) JUNTADA DE CERTIDÃO (25/03/2019) e ao evento de expedição seq. 14.		LILIANE RAQUEL DE MELO CERVEIRA Advogado	
		LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA (Pelo advogado/curador/defensor de CELSO RAMOS DA SILVA) em 25/03/2019 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 13) JUNTADA DE CERTIDÃO (25/03/2019) e ao evento de expedição seq. 15.		Dorgivan Costa e Silva Analista Judiciário	
<input type="checkbox"/> 16	25/03/2019 11:37:42	EXPEDIÇÃO DE CARTA DE INTIMAÇÃO (A.R.) Referente ao evento (seq. 13) JUNTADA DE CERTIDÃO(25/03/2019 10:43:55). Identificador do Cumprimento: 0001.		Dorgivan Costa e Silva Analista Judiciário	
		EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO Para advogados/curador/defensor de CELSO RAMOS DA SILVA com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento JUNTADA DE CERTIDÃO (25/03/2019)		HEBER AUGUSTO NAKAUTH DOS SANTOS Analista Judiciário	



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 3^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA/RR

Processo: 0804560-42.2019.8.23.0010

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, empresas seguradoras previamente qualificadas nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada, por seus advogados que esta subscreve, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **CELSO RAMOS DA SILVA**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem mui respeitosamente, à presença de V. Ex.ª, em cumprimento ao referido despacho de fls., expor para ao final requerer o que se segue:

A parte autora alegou em sua peça vestibular que foi vítima de acidente automobilístico, restando permanentemente inválida, pleiteando em juízo uma suposta diferença do valor indenizatório liquidado na esfera administrativa.

Deste modo, foi nomeado perito por esse d. juízo, a fim de se verificar qual o grau da suposta Invalidez da parte autora.

Ocorre que o laudo pericial ratifica o adimplemento da obrigação com a liquidação do sinistro na esfera administrativa, uma vez que a lesão apurada na esfera judicial através da prova pericial corresponde ao pagamento efetuado administrativamente na monta de R\$ 1.687,50 (um mil e seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), não havendo de se falar em complementação de indenização.

Portanto, é cristalino que o pagamento administrativo realizado encontra-se de acordo com o descrito no laudo apresentado pelo i. Perito, sendo certo que em ambos os casos foram utilizados os critérios de fixação de indenização do ANEXO I da Lei 6.194/74 c/c Súmula 474 do STJ, valor sobre o qual incidiu a repercussão da lesão sofrida a fim de ser fixado o *quantum* indenizatório.

Diante da quitação administrativa, requer que seja acolhida a conclusão pericial, julgando improcedentes os pedidos formulados na exordial.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

BOA VISTA, 29 de junho de 2019.

JOÃO BARBOSA
OAB/RR 451-A

SIVIRINO PAULI
101-B - OAB/RR

PARECER DE PERÍCIA MÉDICA

DADOS DO SINISTRO

Número: 3180157671 **Cidade:** Boa Vista **Natureza:** Invalidez Permanente
Vítima: CELSO RAMOS DA SILVA **Data do acidente:** 17/12/2017 **Seguradora:** ALFA PREVIDENCIA E VIDA S.A.

PARECER

Diagnóstico: FRATURA DO TORNOZELO ESQUERDO

Descrição do exame APRESENTA PSEUDOARTROSE EM TORNOZELO ESQUERDO E DÉFICIT DOS MOVIMENTOS DE PLANTIFLEXÃO E
médico pericial: DORSIFLEXÃO DO TORNOZELO ESQUERDO

Resultados terapêuticos: VÍTIMA SOFREU FRATURA DO TORNOZELO ESQUERDO, INICIALMENTE FOI SUBMETIDA A TRATAMENTO CLÍNICO COM IMOBILIZAÇÃO POR CALHA GESSADA E POSTERIORMENTE REALIZOU OSTEOSÍNTESE EM TÍBIA E FÍBULA. ESTÁ DE ALTA MÉDICA.

Sequelas permanentes: RESTRIÇÃO FUNCIONAL EM TORNOZELO ESQUERDO.

Sequelas: Com sequela

Data da perícia: 27/04/2018

Conduta mantida:

Observações: DE ACORDO COM O EXAME FÍSICO DO MÉDICO EXAMINADOR, PERMANECEU DEFICIÊNCIA NO TORNOZELO ESQUERDO EM GRAU MODERADO.

Médico examinador: REGINA CLAUDIA REBOUCAS MENDES ALHO

CRM do médico: 1032

UF do CRM do médico: RR

DANOS

DANOS CORPORAIS COMPROVADOS	Percentual da Perda (Tabela da Lei 6.194/74)	Enquadramento da Perda (art 3º § 1º da Lei 6.194/74)	% Apurado	Indenização pelo dano
Perda completa da mobilidade de um tornozelo	25 %	Em grau médio - 50 %	12,5%	R\$ 1.687,50
Total			12,5 %	R\$ 1.687,50

PRESTADOR

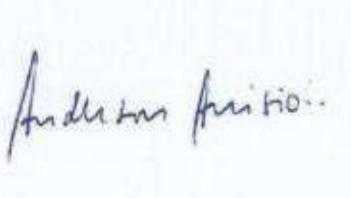
AVC PERÍCIAS MÉDICAS LTDA

Médico revisor: Anderson Anisio

CRM do médico: 52.25458-9

UF do CRM do médico: RJ

Assinatura do médico:





AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE SINISTRO - CRÉDITO EM CONTA E REGISTRO DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS PESSOA FÍSICA - CIRCULAR SUSEP 445/12

Para mais esclarecimentos, acesse o site <http://www.seguradoralider.com.br> ou ligue para o SAC DPVAT 0800 0221204 ou 0800 221206 (exclusivo para pessoas com deficiência auditiva)

INFORMAÇÕES PARA PREENCHIMENTO:

É necessário o preenchimento completo de todos os campos com os dados do **BENEFICIÁRIO** ou do **REPRESENTANTE LEGAL**, sem reservas, para correta análise do seu pedido de Indenização. Dados incompletos ou incorretos impedem o banco de creditar o pagamento.

A conta informada precisa ser de titularidade do **BENEFICIÁRIO** ou do **REPRESENTANTE LEGAL** e deve estar regularizada, ativa, desbloqueada e sem impedimento para o crédito de Indenização/reembolso.

É obrigatório Representante Legal para:

Beneficiário entre 0 a 15 anos (pai, mãe, tutor) ou é incapaz com curador. O formulário deverá ser preenchido com os dados do Representante Legal (Pai, Mãe, Tutor ou Curador). Apenas o Representante Legal precisará assinar o formulário (no campo 2 - "Assinatura do Representante Legal").

Beneficiário entre 16 e 17 anos - Necessário que o Beneficiário seja assistido por seu "Representante Legal" (Pai, Mãe, Tutor). O formulário deverá ser preenchido com os dados do beneficiário. Necessário que o formulário seja assinado pelo menor de idade (no campo 1 "Assinatura do Beneficiário") e seu Representante Legal (campo 2 "Assinatura do Representante legal").

Número do Siscom ou ASL

CPF da Vítima

Nome completo da Vítima

747.783.972-20

Alceu Ramos da Silva

DADOS DO RECEBEDOR DA INDENIZAÇÃO: BENEFICIÁRIO OU REPRESENTANTE LEGAL

Nome completo	CPF titular da conta	Profissão
Alceu Ramos da Silva	747.783.972-20	Curador
Endereço	Número	Complemento
LT. Monte Cristo	51m?	
Selma	Estado	CEP
Monte Cristo	Roraima	69.301-970
Email	Telefone (DDD)	
	(051) 99130-0335	

Declaro, sob as penas da lei e para fins de prova de residência junto a Seguradora Lider - DPVAT, residir no endereço acima. Segue, em anexo, cópia do comprovante de residência do endereço informado.

FAIXA DE RENDA MENSAL E DADOS BANCÁRIOS

<input checked="" type="checkbox"/> NENHUM INFORMAR	<input type="checkbox"/> SEM RENDA	<input type="checkbox"/> ATÉ R\$ 1.000,00	<input type="checkbox"/> R\$ 1.001,00 ATÉ R\$ 3.000,00
<input type="checkbox"/> R\$ 3.001,00 ATÉ R\$ 5.000,00	<input type="checkbox"/> R\$ 5.001,00 ATÉ R\$ 7.000,00	<input type="checkbox"/> ACIMA DE R\$ 10.000,00	

CONTA POUPANÇA (Somente para os bancos abaixo. Assinale, uma opção)

BRADESCO (237) BANCO DO BRASIL (001) ITAÚ (341)

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (104)

AGÊNCIA

Nº:

CONTA

Nº:

3598

6458

9

(Inserir dígito se existir)

(Inserir dígito se existir)

CONTA CORRENTE (todos os bancos)

AGÊNCIA	Nº:	CONTA	Nº:

AGÊNCIA	Nº:	CONTA	Nº:

(Inserir dígito se existir)

(Inserir dígito se existir)

Declaro que os dados bancários são de minha titularidade e, comprovada a cobertura securitária para o sinistro, autorizo a Seguradora Lider a efetuar o pagamento da Indenização do Seguro DPVAT, mediante o crédito na referida agência e conta. Após efetivado o crédito, reconheço e dou plena quitação do valor indenizado.

Boa Vista 20 de Março de 2018

Local e Data

Alceu Ramos da Silva

Campo 1 - Assinatura do Beneficiário

FAIXA DE REGISTROS - 001
CONTEÚDO NÃO VERIFICADO

09 AGO 2018

THOMAZ

CENTRO SEGURO DA
CIA DO BRASIL - Cia de Seguros - SP - Brasil

Rio de Janeiro, 08 de Maio de 2018

Carta n°: 12769809

A/C: CELSO RAMOS DA SILVA

Nº Sinistro: 3180157671
Vitima: CELSO RAMOS DA SILVA
Data do Acidente: 17/12/2017
Cobertura: INVALIDEZ
Procurador: TANIA HELENA FRACALOSSI DE MELO

Ref.: PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO, COM MEMÓRIA DE CÁLCULO DE INVALIDEZ

Prezado(a) Senhor(a),

Informamos que estamos disponibilizando o pagamento da indenização do seguro obrigatório DPVAT cujo o valor e os dados disponibilizamos a seguir:

Creditado: CELSO RAMOS DA SILVA

Valor: R\$ 1.687,50

Banco: 104

Agência: 000003588

Conta: 000006458-9

Tipo: CONTA POUPANÇA

Memória de Cálculo:

Multa:	R\$	0,00
Juros:	R\$	0,00
Total creditado:	R\$	1.687,50

Dano Pessoal: Perda completa da mobilidade de um tornozelo 25%

Graduação: Em grau médio 50%

% Invalidez Permanente DPVAT: (50% de 25%) 12,50%

Valor a indenizar: 12,50% x 13.500,00 = R\$ 1.687,50

NOTA: O percentual indicado equivale à perda funcional ou anatômica avaliada, sendo este aplicável sobre o limite da indenização por Invalidez Permanente.

Em caso de dúvida, entre em contato conosco por meio do SAC DPVAT 0800 022 12 04 ou através do nosso site www.seguradoralider.com.br.

Atenciosamente,

Seguradora Líder-DPVAT

